

EDITAL Nº 05/2023 - NEDDIJ

A Coordenadora do NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM), na Cidade de Maringá-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e, considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 67/2022-SETI/UGF firmado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Superintendência de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Portaria nº 09/2021-SETI/UGF, **TORNA PÚBLICA** a seleção de **Estagiário para Bolsa de Iniciação Científica** dos cursos de **Direito e Psicologia**, nos seguintes termos:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - O presente edital tem por objetivo preencher **01 (uma) vaga para Bolsa de Iniciação Científica do curso de Direito e 01 (uma) vaga para Bolsa de Iniciação Científica do curso de Psicologia**, para o período matutino e/ou vespertino, e formação de cadastro de reserva para o período matutino e/ou vespertino, conforme a conveniência e a oportunidade, cuja convocação ocorrerá em vaga a surgir durante o prazo de vigência do presente edital.

Parágrafo único: a formação de **cadastro de reserva** poderá contemplar o preenchimento de vagas para **Bolsa de Iniciação Científica**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, com carga horária de **4 (quatro) horas diárias e 20 semanais**, e/ou para **Bolsa de Graduação**, no valor de **R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais)**, com carga horária de **6 (seis) horas diárias e 30 semanais**, conforme a conveniência e a oportunidade do presente Núcleo.

Art. 2º - O **Estudante de Graduação em Direito** que assumir a **Bolsa de Iniciação Científica**, cumprirá carga horária diária de **04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades**, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do NEDDIJ e dos Profissionais Graduados.

Parágrafo único. O **Estudante de Graduação em Direito** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

-
- I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
 - II - Atendimento e cadastramento dos assistidos(as) do NEDDIJ;
 - III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
 - IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
 - V – Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
 - VI – Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
 - VII – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

Art. 3º - O Estudante de Graduação em Psicologia que assumir a **Bolsa de Iniciação Científica**, cumprirá carga horária diária de **04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades**, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.

Parágrafo único: O Estudante de Graduação em Psicologia contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) e em conformidade com o nível da formação profissional já adquirida na graduação e a critério da orientação dos seus orientadores e supervisores;
- II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros, valorizando o trabalho interdisciplinar);
- III – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos e projetos de intervenção/proteção comuns;
- IV – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando junto com os demais profissionais da equipe as ações intersetoriais (educação, assistência social, saúde/ saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos);

- V – Desenvolver, em parceria com os demais profissionais da equipe, ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;
- VI – Auxiliar na elaboração de documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/2019;
- VII – Participar conjuntamente da realização de pesquisas e estudos teóricos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados dessas pesquisas e estudos com vistas a fomentar políticas públicas condizentes com a realidade local;
- VIII – Auxiliar na elaboração e publicação de artigos, relatórios, trabalhos científicos, materiais educativos, bem como na organização de eventos relacionados à atuação do NEDDIJ;
- IX – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º – A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de E-mail com o assunto “**Edital 05/2023-NEDDIJ/UEM-Estudante de Graduação em Direito**” ou “**Edital 05/2023-NEDDIJ/UEM-Estudante de Graduação em Psicologia**” para o endereço eletrônico: inscricao.neddi@gmail.com, no período de **16/05/2023 até às 23h59min do dia 06/06/2023**, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.

§ 1º - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, no dia **19/05/2023**, pelos telefones (44) 3011-4155 ou (44) 99929-1468 (*whatsapp*) no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h30 às 17h30min, para confirmação da inscrição.

§ 3º- Não haverá cobrança de taxas.

Art. 5º - Poderá inscrever-se no processo de seleção para a vaga de **Estudante de Graduação em Direito ou Estudante de Graduação em Psicologia** o candidato matriculado em curso de graduação e que esteja cursando a partir do segundo ano ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.

Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 36 (trinta e

seis) meses, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

Art. 6º - São documentos exigidos para a inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (ANEXO II), anexando cópia no formato “PDF” dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado;
- c. Histórico Escolar e Formulário de consultas de notas e faltas, atualizados;
- d. Currículo cadastrado na plataforma Lattes, atualizado e acompanhado de documentos comprobatórios das atividades declaradas;

II – Foto recente.

Parágrafo único - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento, de forma organizada, bem como sua conferência no ato da inscrição.

Art. 7º - O edital de homologação das inscrições será publicado no sítio do NEDDIJ no dia **07 de junho de 2023**.

III – DO PROCESSO SELETIVO:

Art. 8º – O candidato cuja inscrição seja homologada participará do processo seletivo, que consistirá de:

I – Fase 1: Análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório (máximo de 5,0 pontos);

II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada de caráter *classificatório* (máximo de 5,0 pontos).

Art. 9º - Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, **desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:**

- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);
- c. Participação em projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,5 a cada 06 meses - até 1,0 ponto);

- d. Participação em cursos, congressos, palestras e demais eventos, na área jurídica ou da psicologia, bem como na área da infância e juventude (0,2 por evento - até 1,0 ponto).
- e. Publicações e outras atividades de interesse acadêmico, a critério da comissão de seleção (até 1,0 ponto).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 5,0 (cinco) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 10 – A entrevista será realizada de forma presencial no dia **13 de junho de 2023**, cujas instruções serão divulgadas por meio de edital a ser oportunamente publicado.

Parágrafo primeiro: O conteúdo programático relativo à entrevista estruturada com o **Estudante de graduação em Direito** consiste em demonstrar conhecimentos gerais dos seguintes temas:

- a. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- b. Direito Constitucional: noções gerais, direitos fundamentais, dispositivos afetos à infância e juventude e ações constitucionais;
- c. Direito Penal: parte geral;
- d. Direito Processual Penal: noções básicas;
- e. Direito Civil: pessoa natural e Direito de Família;
- f. Direito Processual Civil: noções gerais, competência, sujeitos do processo, tutela provisória, petição inicial, contestação, embargos de declaração, apelação, agravo de instrumento, processo de conhecimento, ações de família, execução de alimentos;
- g. Lei nº 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
- h. Lei nº 8.472/1993 (Organização da Assistência Social);
- i. Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas);
- j. Lei nº 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
- k. Lei nº 12.594/2012 (Sinase).

Parágrafo segundo: O conteúdo programático relativo à entrevista estruturada com o **Estudante de Graduação em Psicologia** consiste em demonstrar conhecimentos gerais dos seguintes temas:

- a. Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- b. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- c. Desenvolvimento integral da criança e do adolescente;
- d. O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- e. Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/psicossocial;
- f. Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

-
- g. O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;
 - h. Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP)

IV. DO RESULTADO FINAL

Art. 11 - O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos** estará automaticamente desclassificado.

Art. 12 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. Idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Tiver maior pontuação no Currículo.

Art. 13 - A relação dos candidatos aprovados será divulgada **a partir do dia 14/06/2023**.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 14 – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital, endereçado ao e-mail **inscricao.neddi@gmail.com**, que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

Art. 15 – O candidato convocado deverá manifestar a sua concordância até o dia **16 de junho de 2023**, através do e-mail “nedij@uem.br” para dar início às atividades no dia **19 de junho de 2023**.

Art. 16 - O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17 – As divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no sítio do NEDDIJ (www.nedij.uem.br) e em mídias eletrônicas e as convocações serão realizadas por e-mail.

Art.18 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I – Anexo I - Cronograma;
- II – Anexo II - Ficha de inscrição;
- III – Anexo III - Tabela de pontuação de currículo.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Art. 19 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ.

Maringá – PR, 16 de Maio de 2023.

Profa. Ednéia José Martins Zaniani
Coordenadora NEDDIJ
Universidade Estadual de Maringá

**ANEXO I – Edital nº 05/2023 – NEDDIJ-UEM
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/05/2023 a 06/06/2023	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail: inscricao.neddi@gm ail.com
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/06/2023	<i>Publicação de Edital após as 17h</i>	Sítio eletrônico www.nedij.uem.br
ANÁLISE DE CURRÍCULO	12/06/2023	-	-
ENTREVISTAS	13/06/2023	<i>A partir das 09h</i>	Bloco 003
RESULTADO FINAL	14/06/2023	-	Sítio eletrônico www.nedij.uem.br
ACEITE DA CONVOCAÇÃO	Até 16/06/2023	<i>Até as 23h59min</i>	e-mail: nedij@uem.b
INÍCIO DAS ATIVIDADES	19/06/2023	-	-

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.

ANEXO II – Edital nº 05/2023 – NEDDIJ-UEM

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Candidato à vaga de: <input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Direito <input type="checkbox"/> Estudante de graduação em Psicologia Ano/período que está cursando: _____	
Endereço residencial:	
Bairro:	
Complemento:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefones:	
E-mail:	

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no EDITAL Nº 05/2023 – NEDDIJ-UEM.

Maringá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III – Edital nº 05/2023 – NEDDIJ-UEM

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO OU PSICOLOGIA**

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos a cada 06 meses – até 1,0 ponto);			
c. Participação em projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,5 a cada 06 meses - até 1,0 ponto);			
d. Participação em cursos, congressos, palestras e demais eventos na área jurídica ou da psicologia, bem como na área da infância e juventude (0,2 por evento - até 1,0 ponto).			
e. Publicações e outras atividades de interesse acadêmico, a critério da comissão de seleção (até 1,0 ponto).			
TOTAL			

Assinatura do candidato